LEI Nº 694.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada ."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL DO RECREIO", a estrada existente no Bairro do Recreio e tem seu início na altura do Km 58,5 da Rodovia Bonjiro Nakao, com extensão aproximadamente de 6 quilômetros, conforme croqui anexo..

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAM TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO *DE 2001.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Dezembro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração